



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 172/2020

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA EMÍLIA BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA ROBERTA DE ANDRADE CARDOSO PINTO, 161, QUARENTA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR ELISANDRA DE QUEIROZ BARBOSA – CNPJ 13.205.338/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 130/2020, exarado no Processo nº 0009696-3/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano na Escola Emília Barbosa, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Elisandra de Queiroz Barbosa – CNPJ 13.205.338/0001-21.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Presidente em Exercício – CEE/PB


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Relator